

Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná "Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski" Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 023/2019

Data, de 20 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.470/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença gestação remunerada (Licença Maternidade), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período pago pelo INSS	Período pago pela Câmara Municipal
Regiane Oleinik Van Der Neut	Advogado	20/08/2019 a 17/12/2019	18/12/2019 a 16/02/2020

- Art. 2.º Dos 180 (cento e oitenta) dias em que a servidora estará em Licença Maternidade, 120 (cento e vinte) dias serão pagos pelo Regime Geral da Previdência Social e 60 (sessenta) dias serão pagos pelo Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 20 de agosto de 2019.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR Presidente da Câmara Municipal